DECRETO Nº 131/2024 = 16.12.24

Prorroga, por tempo determinado, todos os Contratos de Locação dos "traylers" da Praça de Alimentação, da Avenida Oscar Ornelas, área central da Cidade e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO que os "traylers" existentes na Praça de Alimentação, situada na Avenida Oscar Ornelas, área central da Cidade, pertencem ao Município de Cabo Verde – MG e são utilizados por Locatários, mediante o pagamento de aluguel mensal, em decorrência de Processo Licitatório (concessão onerosa de bem público);

CONSIDERANDO que, a Praça de Alimentação foi recentemente reconstruída, após demolição total dos "Traylers" antigos e, durante o processo os Locatários não puderam trabalhar naquela localidade, que ficou em obras por longo período, forçando-os a pagar aluguel em outros endereços não pertencentes ao Município de Cabo Verde, interrompendo o Contrato em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação deste Decreto, todos os Contratos de Locação dos "traylers" da Praça de Alimentação, situada na Avenida Oscar Ornelas, área central desta Cidade.

Art. 2º Relação dos Locatários beneficiados com a prorrogação dos Contratos:

I – Leandro Cândido – MEI.
CNPJ: 06.345.919/0001-01;

II – Paulo Sérgio Cesário – MEI.
CNPJ: 13.529.551/0001-99;

Art. 3º Findo o prazo estabelecido neste Ato, a Secretaria de Suprimentos deverá providenciar a abertura de novo Processo de Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 16 de dezembro de 2024.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE PRORROGA, POR TEMPO DETERMINADO, TODOS OS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DOS "TRAYLERS" DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DA AVENIDA OSCAR ORNELAS, ÁREA CENTRAL DA CIDADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 131/2024 = 16.12.24

Prorroga, por tempo determinado, todos os Contratos de Locação dos "traylers" da Praça de Alimentação, da Avenida Oscar Ornelas, área central da Cidade e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO que os "traylers" existentes na Praça de Alimentação, situada na Avenida Oscar Ornelas, área central da Cidade, pertencem ao Município de Cabo Verde – MG e são utilizados por Locatários, mediante o pagamento de aluguel mensal, em decorrência de Processo Licitatório (concessão onerosa de bem público);

CONSIDERANDO que, a Praça de Alimentação foi recentemente reconstruída, após demolição total dos "Traylers" antigos e, durante o processo os Locatários não puderam trabalhar naquela localidade, que ficou em obras por longo período, forçando-os a pagar aluguel em outros endereços não pertencentes ao Município de Cabo Verde, interrompendo o Contrato em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação deste Decreto, todos os Contratos de Locação dos "traylers" da Praça de Alimentação, situada na Avenida Oscar Ornelas, área central desta Cidade.

Art. 2º Relação dos Locatários beneficiados com a prorrogação dos Contratos:
I – Leandro Cândido – MEI.
CNPJ: 06.345.919/0001-01;

II – Paulo Sérgio Cesário – MEI.
CNPJ: 13.529.551/0001-99;

Art. 3º Findo o prazo estabelecido neste Ato, a Secretaria de Suprimentos deverá providenciar a abertura de novo Processo de Licitação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 16 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:E9AA4E47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/